

L E I Nº 4217/92
de 29 de junho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 893 de 05/07/1992

Dispõe sobre abertura de crédito
especial de Cr\$ 63.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 63.200.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar a entidade denominada Obras de Ação Social Pio XII - HOSPITAL PIO XII.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo é destinado, exclusivamente, a aquisição e instalação de um Grupo Gerador de Energia Elétrica no Hospital Pio XII, mantido pela entidade beneficiada.

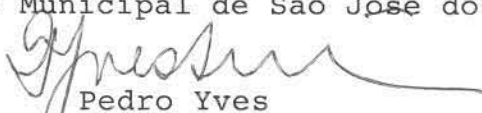
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação ao orçamento vigente:

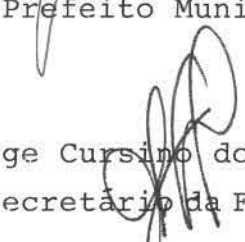
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	Encargos de Assistência Social
14.10-0308031.4012	Subvenções e auxílios a distribuir
14.10 -4331	Auxílio para Despesas de Capital Cr\$ 63.200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos